

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 264/2007 de 13 de Março de 2007

Considerando que a sociedade Açorsonho, Apartamentos Turísticos, Lda., requereu a declaração de utilidade turística prévia do futuro Hotel “Vale do Navio”, cujo projecto foi aprovado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada e que foi provisoriamente classificado, pela Direcção Regional de Turismo, ao nível das quatro estrelas;

É de aplicar o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, relativo à declaração de utilidade turística de empreendimentos turísticos de categoria superior, pelo que o Secretário Regional da Economia determina, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1. Com base nos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), 5.º, n.º 1, alínea a), 7.º, n.º 2, e 11.º, n.º 2, todos do citado Decreto-Lei n.º 423/83, é declarada a utilidade turística, a título prévio e pelo prazo de 3 anos, do hotel de quatro estrelas a denominar “Vale do Navio”, a instalar e explorar pela sociedade Açorsonho, Apartamentos Turísticos, Lda., de acordo com o projecto oficialmente aprovado, na Rua do Navio, na Freguesia de Capelas do concelho de Ponta Delgada
2. Em consequência, a sociedade mencionada gozará, relativamente ao estabelecimento hoteleiro objecto da declaração de utilidade turística e pela duração desta, de todos os benefícios fiscais decorrentes da lei, designadamente a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis relativo ao estabelecimento, pelo prazo de sete anos, contado da publicação do presente diploma, tal como decorre do artigo 53.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.
3. Sob pena de revogação da presente declaração de utilidade turística, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 423/83, a sua confirmação deve ser requerida no prazo estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma.

30 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.